



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto estabelecer critérios para o fornecimento de materiais elétricos e outros afins, que seguem:

Item	Descrição	Qtd	Un
01	Balizador produzido em tubo alumínio quadrado, com duas janelas lados opostos, fechamento em poliestireno leitoso, para uma lâmpada tubular 1200mm, pintura eletrostática em poliéster a pó, na cor branco. Dimensões: Altura 3000mm x Comprimento 100mm x Largura 100mm.	1	un
02	Lâmpada fluorescente, tubular, Led, potência 18W, temperatura de cor 6500k, vida útil de 25.000 horas, Voltagem 90-265V, 1900 Lumens, comprimento de 1200mm.	1	un
03	Poste retangular com uma luminária, produzido em aço galvanizado a fogo, conforme normas NBR 6323, com sistema de Led's SMD de alta eficiência integrado, potência 50W, fluxo luminoso 4600 lumens, temperatura de cor 6000k, branco frio, acabamento em pintura eletrostática em poliéster a pó, na cor preto. Comprimento 500mm x Largura 200mm x Altura 3000mm.	40	un
04	Chumbador em J produzido em aço galvanizado, diâmetro 1/2", comprimento 300mm, para poste 1,0 a 6,0m.	160	un

2. DA ENTREGA:

2.1 - A licitante deverá entregar os materiais no prazo de **até 10 (dez) dias** após o recebimento da Nota de empenho ou instrumento hábil (Ordem de Compra e/ou Contrato), na Prefeitura Municipal, na Rua 9 de Outubro, 229, centro.

2.1.1 - O referido prazo de entrega dos materiais poderá, a critério da Administração e mediante solicitação fundamentada por parte da licitante, ser prorrogado por igual período.

2.2 - Os materiais entregues pela licitante deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item, os quais serão verificados no momento da entrega, bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante neste edital e da proposta vencedora.

2.3 - Quando da entrega dos materiais, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.

2.4 - Verificada a desconformidade dos materiais entregues, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas no edital.

2.5 - A licitante entregará os materiais acondicionados em suas embalagens originais, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, responsabilizando-se pela descarga e armazenagem destes em local indicado por servidor designado pela Administração, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

2.6 - Após a verificação plena quanto ao atendimento de todas as condições legais e contratuais, e consequente aprovação, será dado o recebimento definitivo. Após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais a consequente aceitação.

2.7 - O recebimento provisório e definitivo dos materiais entregues pela licitante, ora licitados, conforme o caso observará o que dispõe o artigo 140 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

2.8 - Os materiais entregues pela licitante deverão atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos pela legislação vigente, com as devidas garantias previstas no edital, bem assim, fornecidos conforme preceitua o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90), sendo que os materiais considerados inadequados ou que não atenderem às exigibilidades, não serão recebidos ou conforme o caso serão devolvidos, ficando a cargo da licitante os custos referentes ao mesmo, bem como sanar os problemas apresentados.

2.9 - Entende-se por materiais e outros afins inadequados, aqueles que:

2.9.1 - Apresentarem embalagens violadas, enferrujados, danificados ou com aparência duvidosa; e

2.9.2 - Apresentarem-se em desconformidade com as especificações do edital e da proposta vencedora.

2.10 - Poderão ser solicitadas ainda pelo Município, se for o caso, a qualquer momento, as comprovações de cumprimento às normas da ABNT/NBR, INMETRO ou outras normas regulamentadoras, em vigor e aplicáveis aos materiais, ora licitados.

2.10.1 - A comprovação de cumprimento às normas da ABNT/NBR, INMETRO ou outras norma regulamentadoras, em vigor, deverão tê-las comprovadas pela licitante no momento da entrega.

3. DO PAGAMENTO:

3.1 - A licitante emitirá a Nota Fiscal do material entregue, com observância do quantitativo entregue em cada momento, e o Município efetuará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias contados da entrega total do pedido, após o recebimento definitivo.

3.2 - As despesas oriundas da presente contratação serão suportadas com recursos provenientes da seguinte Dotação Orçamentária:

NÚMERO	SETOR	SECRETARIA
1989-333903026000000	Material elétrico e eletrônico	SEMPOV

4. JUSTIFICATIVA

4.1 - Justifica-se a aquisição dos eletrodomésticos, materiais de copa/cozinha e outros afins, constantes do presente Termo de Referência, a necessidade de equipar o Centro de Eventos Antônio Carlos Dias, as escolas municipais de ensino Infantil e Fundamental, bem como reposição no almoxarifado da Secretaria de Educação.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1 - A contratação para o objeto deste Termo de Referência está fundamentada com base nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO:

6.1 - Não será permitida a subcontratação do objeto deste termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 - A manifestação do licitante implica na aceitação deste Termo de Referência, bem como das normas legais que regem a matéria;

7.2 - Os interessados terão maiores informações no horário das 8h às 14h, na Prefeitura Municipal de Portão/RS, sito à Rua 9 de Outubro, nº 229, ou através do telefone (51) 3500-4209.

ARDÊMIO SILVEIRA D'ÁVILA
Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Viação/SEMPOV